

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20231129/0003-26

I - Descrição da necessidade da contratação

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO em atendimento ao disposto no inciso I do Art. 72 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021 que se for o caso, a realização de estudos preliminares às contratações públicas, apresenta o relatório dos estudos técnicos preliminares objetivando a Contratação de empresa especializada para executar os serviços de Digitalização e Gerenciamento de Documentos do acervo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Piquet Carneiro..

Para a demanda apresentada foi levado em consideração sua movimentação em estoques, saldo atual, suas aquisições e consumo recente.

Por estas razões elencadas acima, nota-se a importância da aquisição dos referidos materiais, pois a não contratação irá prejudicar as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

II - Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educacao	NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA

III - Da natureza dos serviços

A natureza dos serviços a serem contratado é considerado serviços comum nos termos da lei federal 14.133/21, a, podendo portanto ser adquiridos através de Dispensa de licitação, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor valor unitário do item, com observância ao princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, deverá ser processada e julgada em estrita conformidade a Lei n.º 14.133/21

IV - Da modalidade

Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, deverá ser realizado por meio de dispensa Eletrônica. A adoção da modalidade dispensa Eletrônica permitirá: incitar a competição entre fornecedores, desburocratizar o processo aquisitivo, permitir maior transparência e controle social.

V - Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa especializada para executar os serviços de Digitalização e Gerenciamento de Documentos do acervo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Piquet Carneiro.

VI - Estimativa das quantidades a serem contratadas

Para a compra dos referidos materiais foi utilizado as séries históricas de aquisições de exercícios anteriores como parâmetro para calcular o quantitativo a ser necessário nessa aquisição.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS - SEDUC	12.0	MES
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS - SEDUC			

VII - Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS - SEDUC	12.0	MES	2.305,71	27.668,52
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS - SEDUC					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 27.668,52 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)

VIII - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição está vinculada ao Plano de Previsão de Demanda elaborado pelo demandante. Tal instrumento de planejamento utiliza de séries históricas de consumo para realizar a previsão da demanda necessária a manutenção das atividades desenvolvidas.

A referida aquisição encontra-se também vinculada ao Programa Anual de Contratações (PAC) da entidade. O referido programa busca consolidar todas as contratações/aquisições que o órgão ou entidade pretende realizar no exercício subsequente.

IX - Resultados pretendidos

A presente contratação almeja o atendimento da demanda do município para ação junto a (as) secretaria (as) demandante.

X - Providências a serem adotadas

A presente contratação requer por parte da administração o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

XI - Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

É prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/21, que em seu artigo 15 atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas.

Desse modo, fica definido a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade e economicidade.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

A medida adotada com relação à vedação à participação de consórcios para o caso concreto da presente contratação, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações.

XIV - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Esta equipe de planejamento declara a VIABILIDADE da contratação, mostrando-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Piquet Carneiro/CE, 29 de novembro de 2023

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

NOME	CARGO	ASSINATURA
JOSE ERENILSON FIRMINO DE SOUSA	PRESIDENTE	
MÁRIO SOARES DE LIMA NETO	MEMBRO	
VINICIUS DE PADUA RICARTE LUCENA	MEMBRO	



PREFEITURA DE
PIQUET CARNEIRO
Construindo com você

